Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 00778/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	7624/2006
PROTOCOLO	**:**	841857
ÓRGÃO	**:**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLANDIA
TIPO DO RECURSO	**:**	PEDIDO DE REVISÃO
DELIBERAÇÃO RECORRIDA	**:**	DS2 00317/2007
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	INSPECAO ORDINARIA 11/2006
RECORRENTE	**:**	ENELVO IRADI FELINI
RELATOR DO RECURSO	**:**	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 20ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 28 de setembro de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas ACORDAM em:

Feitas as considerações acima, CONHEÇO E DOU PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso de Revisão interposto pelo Sr. ENELVO IRADI FELINI, com os efeitos práticos de MANTER as convicções do item "1", da Decisão Simples nº 02/0317/2007, de folhas 85-86 – agora consideradas como falhas formais sem causar dano ao erário; e ALTERAR o comando do seu item "2" – para REDUZIR o montante da multa imposta ao Recorrente ao patamar de 30 (trinta) UFERMS, a ser recolhida na forma disposta no item "3", da mesma decisão.

Procedidas as comunicações de estilo aos interessados quanto ao resultado deste julgamento, restitua-se o processo à Relatoria originária, para prosseguimento.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/lsp